

Mensagem nº 26

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição Federal, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no “Livro dos Heróis da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 10.641, de 28 de janeiro de 2003.

Brasília, 28 de janeiro de 2003.

